



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 212 /2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho) e considerando Atestado Médico da Servidora.

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento da servidora **Maria Dileuza Vilela da Costa**, Aux. Serv. Gerais **CONCEDENDO** –A licença Médica pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 14/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de abril de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO